



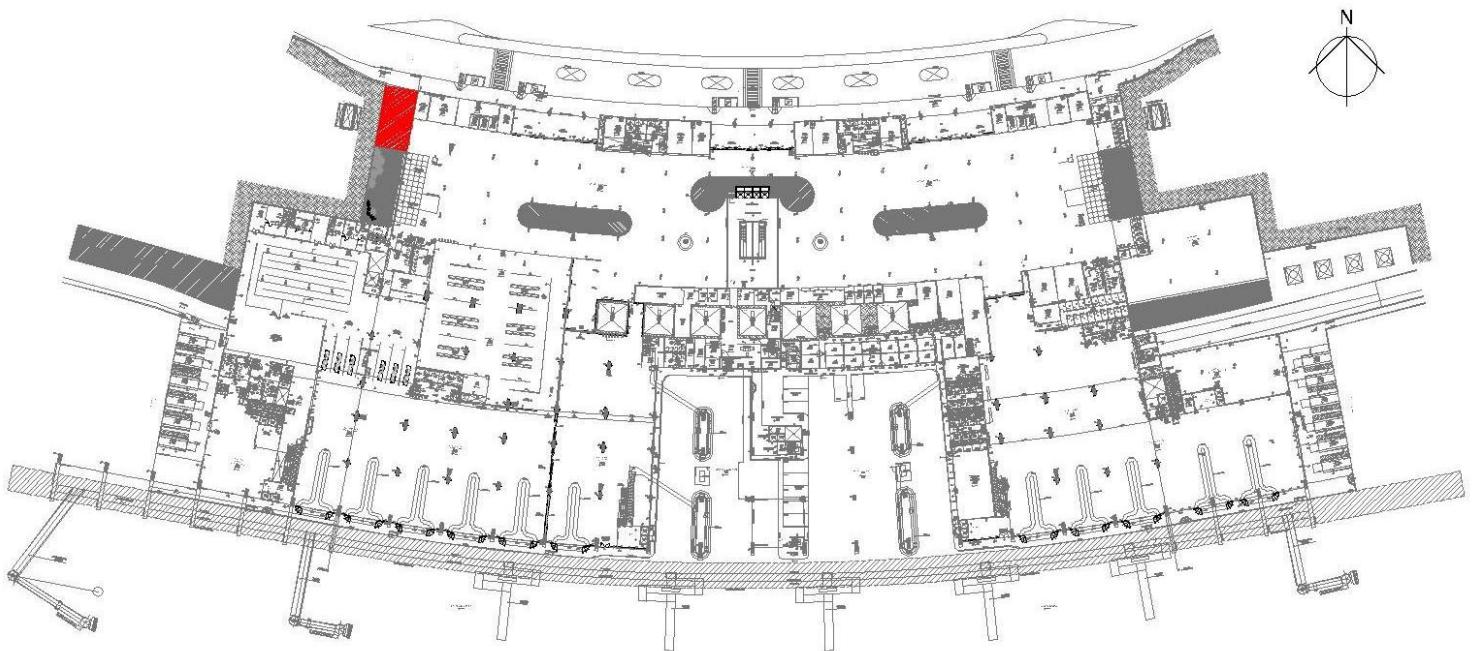
## AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES

### TERMO DE CONDIÇÕES FÍSICAS DA ÁREA

#### CONCESSÃO ÁREA 01 – LANCHONETE

**DESEMBARQUE NÍVEL +83,10**

O espaço compreende uma área de 146,92 m<sup>2</sup>, localizada no **Desembarque** do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, conforme demonstrado no croqui abaixo.



Legenda:



Área 01- Lanchonete

Figura 01: Locação da área no Nível + 83,10.

Fonte: Arquivo Infraero

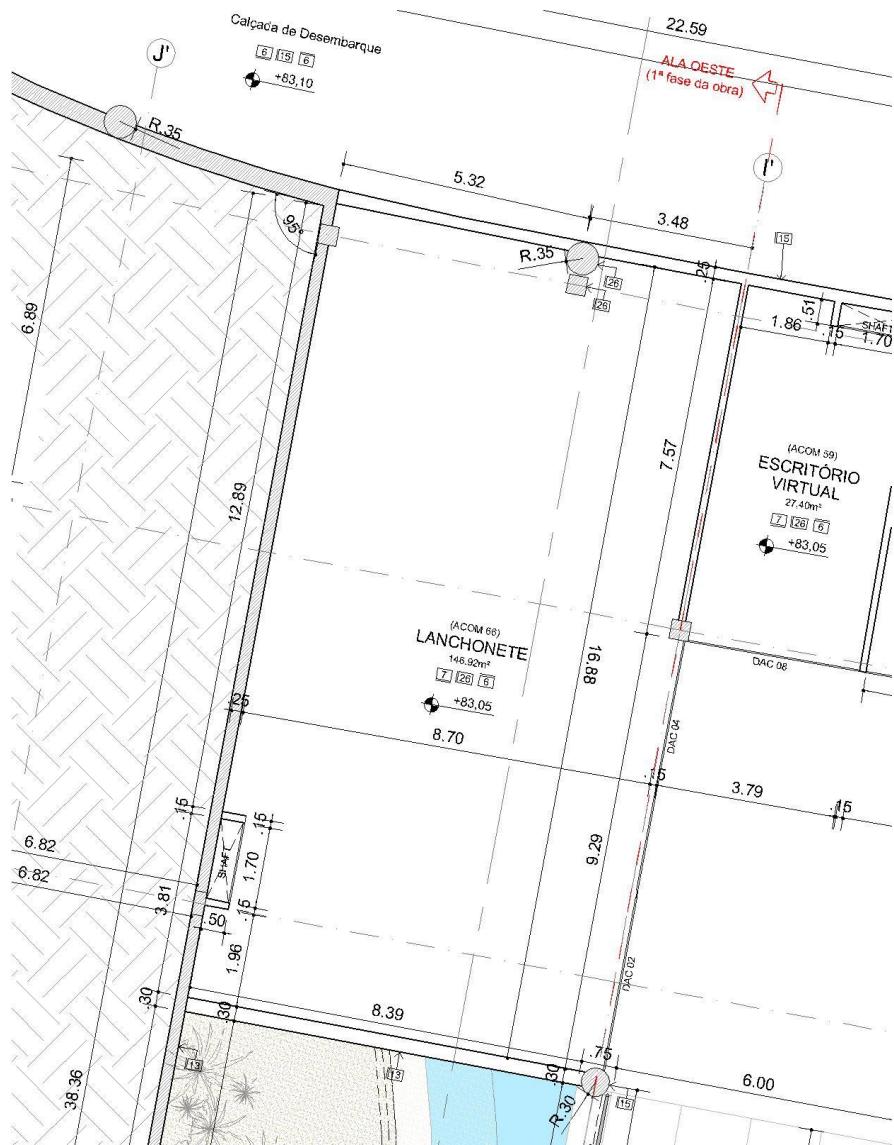


Figura 02: Locação da área no Nível + 83,10.

Fonte: Arquivo Infraero

Os revestimentos e acabamentos da área interna e do letreiro, a complementação das instalações, a decoração e as demais necessidades para o funcionamento da atividade, deverão ser executadas e custeadas pelo concessionário.

O Concessionário deverá prever a instalação de tapumes/divisórias para isolamento da área durante a execução das obras, de maneira que a área pública seja preservada de sujeira, poeira e ruídos.



A área será entregue com as seguintes especificações:

#### **1. Arquitetura**

- 1.1. Piso: Será entregue sem acabamento (no osso) no nível +83,05, 5,00 cm abaixo do nível do desembarque.
- 1.2. Paredes: As paredes limítrofes executadas em alvenaria serão entregues rebocadas sem acabamento. Fica vedada a utilização de painéis tipo Dry Wall nas áreas molhadas.
- 1.3. Forro: Será entregue com laje aparente sem forro.
- 1.4. Pé direito: 4,00m.
- 1.5. Shaft: A área terá disponível um *shaft* com dimensões de 2,00 x 0,50 m que receberá as tubulações de hidráulica e sanitária.

#### **2. Hidráulica**

Nessa área existirá um ponto de água fria com registro de bloqueio.

#### **3. Sanitária**

Será entregue rede de esgoto instalada onde será prevista a instalação de caixa de gordura compatível com a atividade do concessionário.

#### **4. Instalações Elétricas**

Será disponibilizado um ponto elétrico em cada espaço para concessionário. O ponto elétrico fornecido será em 380/220V, trifásico mais neutro e terra (3F+N+T), 60Hz. A potência ativa disponibilizada será de acordo com as dimensões do espaço em questão. Portanto, o concessionário deverá consultar a INFRAERO previamente para conhecer essa informação.

#### **5. Instalações Telefônicas e de Dados**

Nessa área estará disponível a rede de telefonia e de comunicação de dados com 12 tomadas para telefones ou dados entregues em caixa telefônica padrão RJ 45.



## **6. Ar condicionado**

A área terá disponível um ponto de água gelada com registros, no limite da loja. Um ramal para tomada de ar externo com registro de regulagem. Fica a cargo dos concessionários atendidos pelo mesmo ramal de tomada de ar externo a aquisição, consumo, manutenção e dimensionamento do ventilador o qual deve estar compatível com o projeto de sistemas mecânicos, bem como, normas relativas.

## **7. Exaustão**

É obrigação do concessionário, o dimensionamento, aquisição, consumo e manutenção dos equipamentos do sistema de exaustão o qual deve estar em harmonia com os demais sistemas, bem como normas relativas. Atentar para os locais de descarga dos dutos de exaustão (vide figura 03).

## **8. Sistema de detecção de incêndio**

Estará disponível uma caixa de PVA para conexão ao sistema de detecção de incêndio da INFRAERO. Será obrigatória a aquisição e instalação dos detectores de fumaça por parte do concessionário, bem como a infraestrutura necessária para seu correto funcionamento. A marca e o modelo do detector a ser adquirido serão informados pela INFRAERO.

## **9. Gás**

Caberá ao concessionário a execução de uma central de gás em local pré-definido (vide figura 04). O encaminhamento da casa de gás até à loja será realizada pela INFRAERO, o concessionário assim, receberá um ponto de espera na casa de gás e outro na loja (vide figura 05).



Figura 03: Indicação do local de descarga de exaustão.

Fonte: Arquivo Infraero

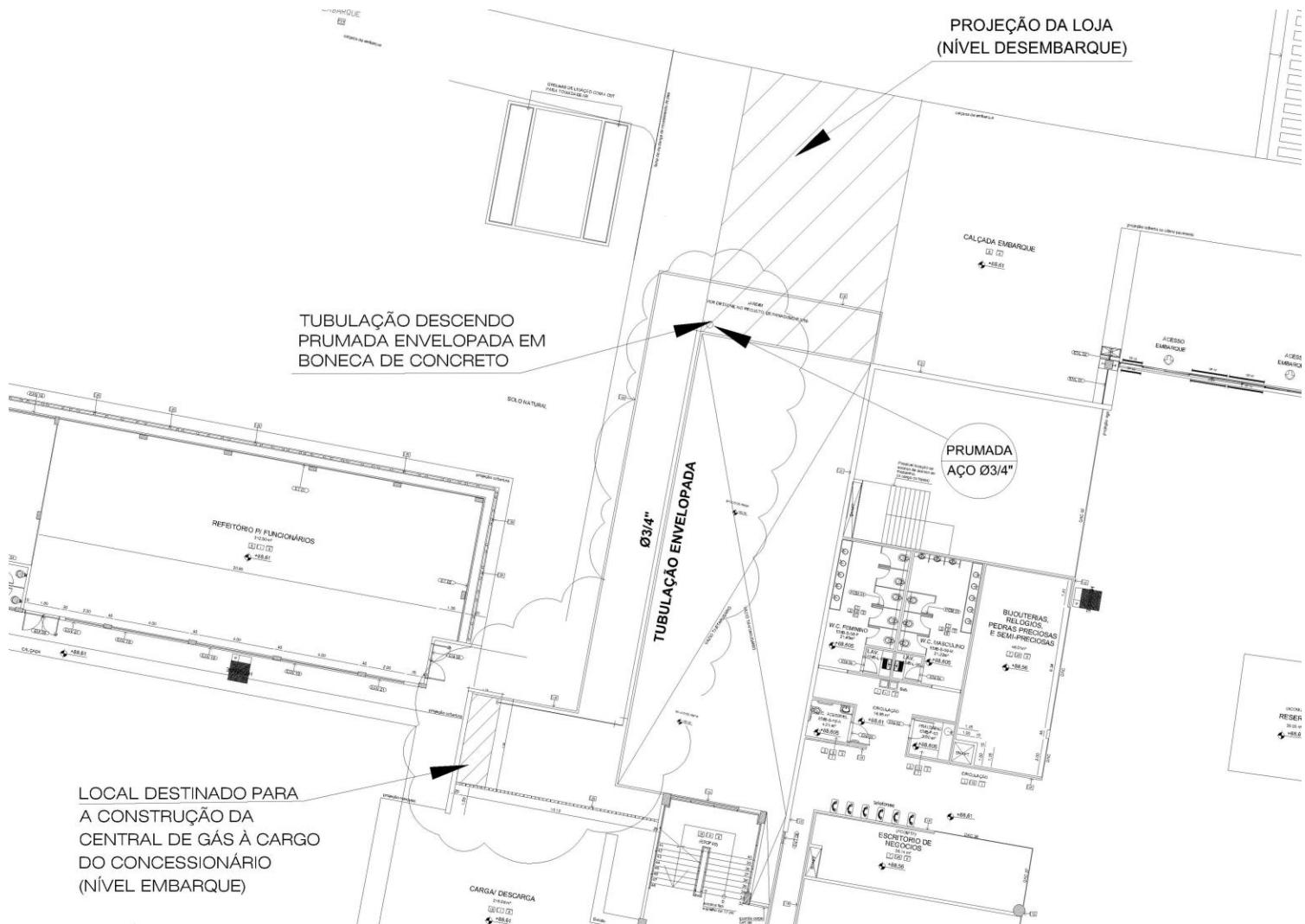


Figura 04: Indicação do local para construção da central de gás.

Fonte: Arquivo Infraero

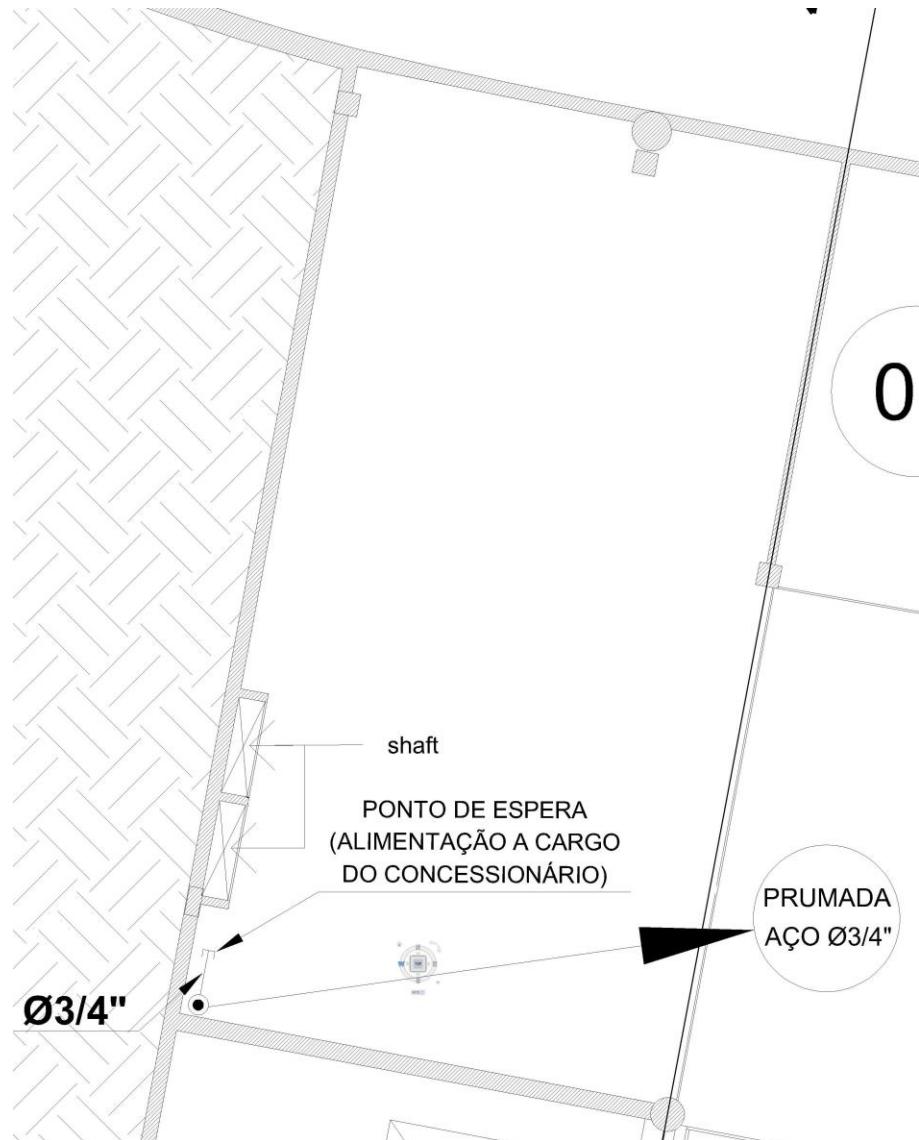


Figura 05: Ponto de espera do gás na loja.

Fonte: Arquivo Infraero

Manaus/AM, 29 de Novembro de 2013.



**RENATA MARIA DE ARAUJO CAMPOS**

AS IV – ARQUITETA

CAU – A75815-9